



# Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## EDITAL RESUMIDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

**TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL).**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”, serão recebidos pela **Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 01 de julho de 2019, às 10h00**, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

Campos do Jordão, 14 de junho de 2019.

Lucineia Gomes da Silva  
**Presidenta da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira**



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL).**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: [net.compras@hotmail.com](mailto:net.compras@hotmail.com).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 01 e julho de 2019 às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Especificações

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

**Anexo VIII** – Minuta de Contrato;



# Prefeitura do Município de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

### I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações do presente exercício financeiro:

36	CONTA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
4/122/20/2005	AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
126	CONTA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
10/301/50/2020	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
443	CONTA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO
04	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV
315	CONTA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
03	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
8/244/74/2040	GESTÃO E SUPORTE AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

71	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
12/361/41/2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

### II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 6.187/09 e Decreto Municipal nº 6.610/11, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

### III – OBJETO

- 3.1. Constitui objeto desta Licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL), em conformidade com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.”**
- 3.1.1. A previsão anual de fornecimento dos combustíveis está estimada em:
- a) Gasolina Comum – 147.000 litros
  - b) Diesel S-500 – 23.000 litros
  - c) Diesel S-10 – 128.000 litros
  - d) Álcool – 20.000 litros
- 3.2. **O prazo de vigência da contratação dos serviços de fornecimento de combustíveis será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos legais.
- 3.3. Os serviços de fornecimento de combustíveis deverão ser realizados pela contratada, através de equipamentos e funcionários próprios, diretamente nos veículos pertencentes à frota municipal, com disposição para fornecimento dentro do município, 24 horas por dia.



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.4. As interessadas poderão participar da presente licitação oferecendo proposta para quantos itens desejarem.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
- 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.1.5. Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
- 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

### **VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1 – Proposta**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### **Envelope nº 2 – Habilitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

RAZÃO SOCIAL:



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
  - 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
  - 7.1.4. **Preço total do item, com os valores unitários por litro, com até 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula, bem como os totais do item proposto, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias contados da data da sua apresentação.



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.3. Prazo de **CONTRATAÇÃO** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. Os pedidos de reajuste de preços ou de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, além de observar a legislação aplicável, serão apreciados pela Administração Municipal, tomando por base, entre os parâmetros fáticos e jurídicos justificadores para a deliberação, situações vinculadas a política de preços fixados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo para combustíveis.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

### **VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.4.1. Da fazenda municipal deve-se apresentar certidão negativa de débitos Mobiliários;
- 8.1.2.4.2. Da fazenda estadual deve-se apresentar certidão negativa de débitos inscritos e não inscritos;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (item 8.1.2.3. deste Edital);
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.8. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.8.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.8.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.5.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3.** Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.1.5.4.** Documento de Autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo), para comercialização dos produtos, objetos desta licitação.
- 8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1.** Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,05 (cinco centavos).**
  - 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
  - 9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
  - 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
  - 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. O **início do fornecimento** estará caracterizado a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e o **prazo contratual** a partir da assinatura do contrato pelo representante da empresa.
- 10.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.8. Os pedidos de reajuste de preços ou de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, além de observar a legislação aplicável, serão apreciados pela Administração Municipal, tomando por base, entre os parâmetros fáticos e jurídicos justificadores para a deliberação, situações vinculadas a política de preços fixados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo para combustíveis.

### XI – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1. O prazo de vigência da contratação para o fornecimento de combustíveis será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos legais.
- 11.2. O fornecimento de combustíveis deverá ser realizado pela contratada, através de equipamentos e funcionários próprios, diretamente nos veículos pertencentes à frota municipal, com disposição para fornecimento dentro do município, 24 horas por dia.



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O fornecimento do combustível se dará somente nos veículos da Prefeitura e na quantidade solicitada, mediante a apresentação, por servidor da Contratante à Contratada, de Ordem de Requisição devidamente assinada pelo Chefe do Departamento de Transportes.
- 12.1.1. A Contratada não poderá abastecer além do foi requerido na Ordem expedida, arcando com o prejuízo de abastecimento a maior.
- 12.2. A Contratada deverá encaminhar ao Chefe do Setor de Transportes, quinzenalmente, os recibos emitidos quando do fornecimento do combustível, juntamente com a via da Ordem de Requisição recebida da Contratante.
- 12.3. Constatadas irregularidades no fornecimento, a Contratante poderá:
- 12.3.1. Se disser respeito à qualidade do combustível, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.4. O fornecimento será medido a cada 15 (quinze) dias pelo Chefe do Setor de Transportes da PMCJ que, após o ateste, encaminhará o relatório de abastecimento para providências quanto ao pagamento. Havendo divergências quanto ao fornecimento, o pagamento se dará sobre a quantidade incontestada.
- 12.5. Ao final do período contratual de 12 (doze) meses, a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

### XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

- 13.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 13.4.** Os serviços serão medidos a cada período de 15 (quinze) dias, pelo Chefe do Setor de Transportes que emitirá relatório de fornecimento e o ateste.
- 13.5.** Após a emissão do relatório, como consta no item 13.4 a contratada fica autorizada a emitir a Nota Fiscal que deverá ser apresentada na Secretaria de Administração que se encarregará dos encaminhamentos necessários para o pagamento do fornecimento do período.

### XIV – DO CONTRATO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 14.1.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, a autoridade competente poderá retomar o certame e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, podendo o Pregoeiro negociar o preço, conforme disposto no art. 4º inciso XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.
- 14.2.** Caso ocorra a situação prevista no item 14.1 ou havendo a recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimativo do lote correspondente, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 14.3.** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço e dos documentos de habilitação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### XV – DA RESCISÃO

- 15.1.** A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 15.1.1.** Pela Administração, quando:
- 15.1.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes das Ordens de Fornecimento;



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 15.1.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Ordens de Fornecimento;
- 15.1.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 15.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 15.1.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 15.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências contratuais e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### XVI – DO REAJUSTE

- 16.1. O contrato decorrente desta licitação vigorará pelo período de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura**, podendo o prazo contratual ser prorrogado sucessivamente por iguais ou menores períodos, a critério da Administração, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2. Os pedidos de reajuste de preços ou de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, além de observar a legislação aplicável, serão apreciados pela Administração Municipal, tomando por base, entre os parâmetros fáticos e jurídicos justificadores para a deliberação, situações vinculadas a política de preços fixados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo para combustíveis.

### XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVIII - DAS SANÇÕES

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.





## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

- 18.2.** Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3.** Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.4.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 18.5.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 18.6.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 18.7.** Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 18.8.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 18.9.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 18.10.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 18.10.1.** Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernèssia, - Campos do Jordão – SP.
- 18.10.2.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### **XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitantes e demais presentes.



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

- 19.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 19.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 19.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 19.7. **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 19.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 14 de junho de 2019.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



# Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

PROCESSO N.º 8.206/2019-3

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL), em conformidade com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.”**

### QUANTITATIVOS ESTIMADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

- a) Gasolina Comum – 147.000 litros
- b) Diesel S-500 – 23.000 litros
- c) Diesel S-10 – 128.000 litros
- d) Álcool – 20.000 litros

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

01 - Os combustíveis deverão ser fornecidos pela contratada, dentro do município de Campos do Jordão, através de equipamentos e funcionários próprios, diretamente nos veículos pertencentes à frota municipal, com disposição para fornecimento dentro do município 24 horas por dia, em especial para o abastecimento das ambulâncias e veículos do corpo de bombeiros.

02 – Os combustíveis deverão atender as normas técnicas vigentes quanto a sua composição e qualidade, com ausência total de qualquer resíduo que possa implicar na qualidade do produto fornecido.

### PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

- 01) O prazo de vigência da contratação dos serviços de fornecimento de combustíveis **será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos legais.**



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

- 02) Os serviços serão medidos a cada período de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação do respectivo relatório de fornecimento e prestação de serviços, atestado pelo setor competente.
- 03) A contratada fica autorizada a emitir a Nota Fiscal a cada período de 30 (trinta) dias, após o ateste o fornecimento do combustível.



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

PROCESSO N.º 8.206/2019-3

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL), em conformidade com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.”**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	.....	Litro	xxx			
2	.....	...	....			
...	....					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.**



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e de cada Nota Fiscal.

**PRAZO CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação dos serviços de fornecimento de combustíveis será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado menor ou igual período nos termos legais.

**LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO:** Os serviços de fornecimento de combustíveis deverão ser realizados pela contratada, dentro do município, através de equipamentos e funcionários próprios, diretamente nos veículos pertencentes à frota municipal, com disposição para fornecimento dentro do município, 24 horas por dia, em especial para o abastecimento das ambulâncias e veículos do corpo de bombeiros.

**A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

**DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.**

**POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.**

**A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

---

**ANEXO IV**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

**A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**





**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO V**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VI**

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de  
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº  
123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no  
ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019**

**PROCESSO N.º 8.206/2019-3**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



# Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernêssia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário de Administração Sr. Marcos Antônio Chiovetti**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado ....., empresa estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2019** e do **Processo Administrativo nº 8.206/2019-3**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste termo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL)**, em conformidade com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial 034/2019**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

#### CLAUSULA SEGUNDA : DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 034/2019**, a saber:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Combustível	Litro	xxx			
2	...	...	....			
...	....					



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como do recebimento da respectiva nota de empenho e da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2. O prazo para execução dos serviços iniciará no ato de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.3. A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 034/2019**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo, **ESPECIALMENTE**:

**3.4.1.** O fornecimento de combustíveis **deverá ser realizado pela contratada, através de equipamentos e funcionários próprios, diretamente e somente nos veículos pertencentes à frota municipal, com disposição para fornecimento dentro do município, 24 horas por dia.**

**3.4.2.** Os serviços **serão medidos a cada período de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação do respectivo relatório de fornecimento e ateste pelo Chefe do Setor de Transportes.**

3.4. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos de produtos e serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.5. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos fornecimentos e serviços.

3.6. Os pedidos de reajuste de preços ou de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, além de observar a legislação aplicável, serão apreciados pela Administração Municipal, tomando por base, entre os parâmetros fáticos e jurídicos justificadores para a deliberação, situações vinculadas a política de preços fixados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo para combustíveis.

3.7. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

### **CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O prazo vigência do contrato **será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por menor ou igual período nos termos da legislação vigente.**

4.2. O obrigatoriedade de fornecimento restará caracterizada a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Chefe do Setor de Transportes.

### **CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 034/2019**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

5.2. Realizar os fornecimentos requisitados pelo Chefe do Setor de Transportes, respeitando fielmente as quantidades e especificação dos combustíveis, que constarão da respectiva Ordem, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 034/2019**;

5.2.1. A Contratada ficará responsável pela quantidade abastecida a maior, arcando com o prejuízo que desse ato possa advir.

5.3. Acatar quaisquer instruções provenientes do Chefe do Setor de Transportes, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Emitir a Nota de Empenho, encaminhando-a à Contratada que deverá devolve-la assinada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento, via AR ou fax.

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos combustíveis e do fornecimento, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 034/2019** e demais normas técnicas;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente Contrato;

### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em conta corrente especificada pela Contratante ou através de Cheque, em até 30 (trinta) dias após apresentação do relatório de fornecimento e recebimento das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais. Ao final do período contratual de 12(doze) meses a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

### **CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

36	CONTA
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
4/122/20/2005	AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
126	CONTA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
10/301/50/2020	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
443	CONTA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO
04	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV
315	CONTA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA
SOCIAL	
03	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
8/244/74/2040	GESTÃO E SUPORTE AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL
71	CONTA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.301	DESPESA CORRENTE
12/361/41/2007	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL	



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar-se a assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou recusar o fornecimento objeto do presente CONTRATO, ser-lhe-á aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

#### 9.1.1. A Contratante ficará passível de sofrer as multas a seguir por descumprimento Contratual:

I - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária de Administração e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.2. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

### CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 034/2019**.





## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**10.2.** Fazem parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 034/2019, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**10.3.** A Contratada fica não poderá subcontratar ou ceder o objeto deste contrato com terceiros.

**10.4.** A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos contratuais limitados a 25% do valor atualizado com contrato ou as supressões que nele se fizerem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, .....de.....de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO  
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

EMPRESA  
RESPONSÁVEL - CARGO NA EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----

Nome  
RG

-----

Nome  
RG



## Prefeitura do Município de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA:.....

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL),** em conformidade com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, ..... de ..... de 2019

---

Prefeitura Municipal de Campos do Jordão  
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – Secretário Municipal de Administração  
Contratante

---

Empresa  
NOME DO RESPONSÁVEL  
Contratada



**Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ALCOOL), em conformidade com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

**Contratante - Responsável:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG:

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial do Órgão/Setor: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Campos do Jordão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Responsável pela informação)**